



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RUA MIGUEL VERENKA, SNº - CENTRO
CNPJ-01.612.453/0001-31

Publicado: Poronó Jertno.

Edição n.º: 621

Data: 10 / 02 / 2006.

LEI Nº 211/2006

Responsável pela Publicação
Renaldo de Oliveira Ruiz
R.G. 9.828.572-5 - CPF 060.516.619-00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no Orçamento para o Exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

A Câmara municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento para o exercício Financeiro de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para a cobertura da seguinte despesa.

ÓRGÃO – 009	Departamento de Obras e Urbanismo	
UNIDADE – 003	Divisão de Urbanismo	
15.451.1501.067	Pavimentação viária Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
1.00.000501	Receita de Alienação de ativos Exercício Corrente	32.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 0.1.00.000501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício corrente, na Rubrica de Receita 2217.00.00.00.00 – Alienação de bens Móveis Adquiridos com recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor apartir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
PREFEITO MUNICIPAL